



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**Projeto de Lei Complementar 11, de 2020**

Prevê a apuração do ICMS-substituição relativo ao diesel, etanol hidratado e à gasolina a partir de valores fixos por unidade de medida, definidos na lei estadual.

Apresentação: 13/10/2021 17:01 - PLEN  
EMP 4 => PLP 11/2020  
**EMP n.4**

**EMENDA ADITIVA AO SUBSTITUTIVO**

Acrescentem-se os artigos X e Y ao substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar n. 11, de 2020, onde couber, com a seguinte redação:

“Art. Xº Os preços de realização da Petrobras serão fixados periodicamente e deverão ter como base os custos internos de extração (*lifting cost*) e de refino, bem como o objetivo de redução da volatilidade e a promoção da modicidade de preços.

Art. Yº A Petrobras publicará relatórios trimestrais sobre a composição dos preços aplicados ao longo do período de forma a demonstrar o cumprimento das determinações do artigo Xº desta Lei.

**JUSTIFICATIVA**

Mesmo em meio a uma das maiores crises econômicas da história, a Petrobras vem cobrando preços elevadíssimos no mercado interno por produtos derivados de petróleo, tais como gasolina, GLP e diesel S-10. Para se ter uma ideia, em termos reais, temos hoje o maior preço da série histórica da ANP para GLP e diesel, e um dos maiores valores para a gasolina. A proporção do preço do gás de cozinha em relação ao salário-mínimo, que chegou a 5,7% em março de 2015, hoje é de 9%, e segue subindo.

A principal explicação para isto é a atual política de preços da Petrobras.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Talíria Petrone e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212004175900>

\* CD212004175900\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

Instaurado em 2016 por Michel Temer e Pedro Parente, o Preço de Paridade de Importação (PPI) define que produtos derivados de petróleo e gás têm como base o preço de paridade de importação, formado pelas cotações internacionais destes produtos mais os custos que importadores teriam, como transporte e taxas portuárias, por exemplo. Isto é, mesmo a Petrobras produzindo em território brasileiro cerca de 80% dos combustíveis consumidos (isto com alta ociosidade do parque de refino, o qual abordaremos em seguida) no país nós pagamos como se eles fossem importados. Não só em termos de dólar, mas pagamos até uma tarifa portuária e de transporte inexistentes.

Aliado a isto, também temos a desvalorização cambial (desvalorização de 29% desde o início do governo) e o aumento do preço internacional do petróleo (brent a 80 dólares, maior valor desde 2018). A tendência de alta do preço do barril e a provável manutenção do dólar valorizado (Boletim Focus prevê a manutenção do câmbio acima de 5 reais nos próximos anos) mostra a urgência de se resolver o problema dos preços dos combustíveis no Brasil.

Para resolver isto, propomos a substituição do PPI por um modelo que leve em consideração os custos reais da empresa para a produção em solo nacional. São eles os dois principais componentes da estrutura de custos da empresa (e públicos, nos relatórios da companhia): os custos de extração e os custos de refino.

O custo de extração, nomeado como lifting cost, equivale aos gastos operacionais da petroleira após a fase de exploração e perfuração de poços, quando entra na fase da produção do óleo em si. A descoberta do pré-sal e a sua atual exploração comercial está permitindo uma queda nos custos de extração da Petrobrás. Os custos de produção no pré-sal são 68% menores do que a extração em terra, águas rasas, águas profundas e ultra profundas. Como o volume de óleo do pré-sal vem aumentando exponencialmente, o custo total de extração vem caindo no país.

O segundo componente, o custo de refino do barril de petróleo, é quanto a empresa gasta (aqui incluso todos os seus custos com as refinarias) para transformar um barril de petróleo no equivalente a um barril de produtos derivados de petróleo.

A estes dois valores seria aplicado uma margem para cobrir outros custos, tais como o de exploração, transporte e comercialização, além de uma margem de lucro para a empresa – todos a serem publicados trimestralmente pela Petrobras.

A Petrobras também deverá publicar relatórios trimestrais sobre a composição





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

dos preços aplicados ao longo do período de forma a demonstrar o cumprimento da política de preços aqui estabelecida.

A título de ilustração, se os preços dos combustíveis no mês anterior à entrada em vigor do PPI (setembro de 2016) fossem atualizados somente pelo IPCA ao invés da correção pelo PPI, hoje o preço médio do litro da gasolina e do diesel seriam, respectivamente, de R\$ 4,52 e R\$ 3,73. Já o GLP (gás de cozinha) estaria sendo vendido, em média, a R\$ 67,79 no botijão de 13 kg. Esses valores são apenas exemplificativos e o preço real, caso aprovado este Projeto de Lei, dependerá dos cursos internos correntes.

Vale ressaltar que a modificação desta política de preços também ajudará na redução do ICMS-substituição apresentado no PLP 11/2020.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2021.

**Dep. Talíria Petrone (PSOL/ RJ)**  
**Líder do PSOL**



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Talíria Petrone e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212004175900>





# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Talíria Petrone )

Dispõe sobre a política de  
preços de realização da Petrobras

Assinaram eletronicamente o documento CD212004175900, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - LÍDER do PSOL \*-(p\_119782)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT \*-(p\_7800)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB \*-(P\_7834)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Talíria Petrone e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212004175900>